

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

**CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS**

**RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1786/2025**

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Renovar a autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, a ser oferecido pelo **SENAI/MG, SENAI Uberlândia CFP Dr. Celso Charuri**, localizado na Rua Elis Regina, nº 370 – Bairro Santa Rosa – Uberlândia / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 1200 horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2025.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais